

PROC. 02035/17
PLE Nº 015/17

Autoriza a alteração da tripulação do sistema de transporte coletivo e disciplina o pagamento da tarifa no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) e 4 (quatro) horas, revogando o § 4º do art. 1º da Lei nº 7.958, de 8 de janeiro de 1997.

Emenda nº 07

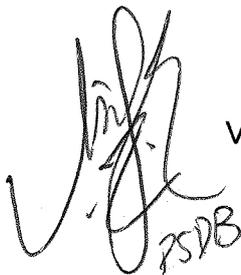
Art. 1º Incluir onde couber:

“Fica determinado que, os consórcios de transporte público coletivo urbano, disponibilizem cursos profissionalizantes aos cobradores a fim de que possam exercer outras atividades, desde que estejam em consonância e aprovados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC.”

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

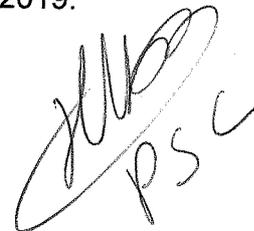
Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.



75DB



VEREADOR MAURO PINHEIRO



PSC